



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 2403	Semestre	1306
A 1.ª série . . .	906		486
A 2.ª série . . .	806		436
A 3.ª série . . .	806		436

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2850 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:122, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 12:015 — Constitui o quadro do pessoal de direcção e chefia dos Hospitais Rainha D. Leonor e Santo Isidoro, das Caldas da Rainha.

Decreto n.º 36:492 — Dá nova redacção ao artigo 27.º do decreto n.º 33:918 (passaportes destinados a emigrantes) — Aprova os novos modelos de passaportes.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Assistência

Portaria n.º 12:015

Nos termos do artigo 181.º do decreto-lei n.º 35:108, de 7 de Novembro de 1945: manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros do Interior e das Finanças, que os quadros do pessoal de direcção e chefia dos Hospitais Rainha D. Leonor e Santo Isidoro, das Caldas da Rainha, fiquem assim constituídos:

Hospital Rainha D. Leonor

Categorias	Grupo de vencimentos segundo o artigo 12.º do decreto-lei n.º 26:115
1 director	J
1 chefe de secretaria	L
1 fiscal-tesoureiro	N
1 director clínico	(a) Q

(a) Pela prestação de serviço no Hospital Santo Isidoro terá direito à gratificação de 300\$ mensais.

Hospital Santo Isidoro

Categoria	Grupo de vencimentos segundo o artigo 12.º do decreto-lei n.º 26:115
1 director clínico (cirurgião)	(a) Q

(a) Pela prestação de serviço no Hospital Rainha D. Leonor terá direito à gratificação de 300\$ mensais.

As restantes funções de direcção e chefia serão exercidas pelo respectivo pessoal do Hospital Rainha D. Leonor, sem direito a qualquer gratificação.

Ministério do Interior, 2 de Setembro de 1947.—O Ministro do Interior, *Augusto Cancellia de Abreu*.—O Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*.

Secretaria Geral

Decreto n.º 36:492

Tendo-se reconhecido a conveniência de introduzir alterações aos modelos de passaportes, aprovados pelo decreto n.º 33:918, de 5 de Setembro de 1944;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º O artigo 27.º do decreto n.º 33:918, de 5 de Setembro de 1944, passa a ter a seguinte redacção:

O passaporte destinado a emigrantes é passado em impresso de passaporte ordinário, levando aposta na parte superior da primeira página e do lado direito, por baixo da numeração da série, em carimbo de tinta de óleo preta, a palavra «Emigrante», com as dimensões de 40 milímetros por 10 milímetros.

Art. 2.º São aprovados os novos modelos de passaportes, anexos a este decreto.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Setembro de 1947.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*Augusto Cancellia de Abreu*.